

LEI

Nº 2666/2019

“Institui no Calendário Oficial de Eventos da Prefeitura de São Sebastião a “Semana Municipal do Agente Comunitário de Saúde”, e dá outras providências”.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos da Prefeitura de São Sebastião, a “Semana Municipal do Agente Comunitário de Saúde”, a ser realizada na primeira semana de outubro coincidindo com as comemorações do “Dia Nacional do Agente Comunitário de Saúde”, em 4 de outubro, instituído pela Lei nº 11.585/2000.

Art. 2º. A “Semana Municipal do Agente Comunitário de Saúde” (ACS) visa valorizar os profissionais da área com realização de eventos, palestras, cursos de reciclagem e orientações que busquem o aprimoramento profissional dos “Agentes Comunitários de Saúde” que promovem a integração dos serviços de saúde da Atenção Básica com a comunidade.

Art. 3º - A Prefeitura do Município, por meio da Secretaria de Saúde, poderá estabelecer e organizar o calendário de atividades a serem desenvolvidas durante o período e contar com parceria de entidades, organizações e demais instituições que possam contribuir para a realização da “Semana Municipal do Agente Comunitário de Saúde”.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 09 de dezembro de 2019.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito